

PROJETO DE LEI Nº 015/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DENOMINAR IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS DE
CÂNDIDO GODÓI.**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a denominar os seguintes bens públicos e logradouros municipais com a seguinte nomenclatura:

Área de Desenvolvimento Industrial Ignácio Edgar Kerkhoff;
Centro de Atividades Turísticas João Francisco Seibel;
Centro de Convivência do Idoso Professor Aloysio Albino Rockenbach;
Quadra Escolar Bruno Mallmann;
Rua Jacob Ottmar Dahmer;
Rua Nacional.

Art. 2º Os bens e logradouros denominados no art. 1º serão tombados com as nomenclaturas atribuídas pela presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Cândido Godói, em ...

Visto em 12/04/2017

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 015/2017 ora em apreciação visa denominar prédios, bens e logradouros do Município de Cândido Godói.

Está previsto no art. 36, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cândido Godói, compete a Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre a denominação de próprios e logradouros.

A escolha das nomenclaturas é uma homenagem a Godoienses que já tinham seus nomes atribuídos a prédios, logradouros ou bens do Município e que hoje não estão mais vinculados a eles.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação unânime desta matéria em apreciação.

Atenciosamente.

Gabinete do prefeito municipal de Cândido Godói, em 12 de abril de 2017.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal